



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 43/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando as responsabilidades constantes nos Processos Operacionais 4.5.1.2 e 4.5.1.3 descritas no Plano Básico da Organização – PBO, e

Considerando a necessidade de disciplinar, unificar e simplificar a prestação de informações estatísticas relativas à Sede da CDRJ e seus Portos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que todas as informações estatísticas relativas aos Portos da CDRJ sejam prestadas com a chancela da Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 2º - A Superintendência de Planejamento e Avaliação – SUPLAN, submeterá à DIRPLA uma relação de todas as informações estatísticas necessárias para elaboração de relatórios gerenciais, envolvendo as diversas áreas da Companhia, inclusive informações prestadas a terceiros.

Art. 3º - A Divisão de Acompanhamento e Avaliação – DIVAVA, subordinada à SUPLAN, ficará encarregada de receber, consolidar e manter atualizadas as informações estatísticas da CDRJ, sendo função da Divisão de Planejamento Organizacional – DIPLOR, subordinada à SUPLAN, fazer o tratamento e divulgação das informações para os clientes internos e externos, ficando vedado a quaisquer outras áreas da CDRJ fornecê-las, exceto a Ouvidoria Geral – OUVGER que, através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, fica autorizada à repassá-las aos clientes internos e externos, quando demandada.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº

Fls.

Ref. O.S. DIRPRE Nº 43/2012

Parágrafo único – A coleta dos dados operacionais será realizada pelas Superintendências/Gerências dos Portos, por meio de formulários próprios, e deverá ser repassada para DIVAVA para consolidação, gerando relatórios e análises estatísticas periódicas.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 24/2012.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto